



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata-se de processo de Dispensa de Licitação que tem por objeto a aquisição de madeiras de eucalipto, destinadas à reforma das estruturas necessárias para atender às atividades de Monitoramento do Bagre, no Município de Tramandaí/RS.

A contratação tem por finalidade disponibilizar os materiais necessários para a manutenção, recuperação e adequação das estruturas utilizadas nas atividades de monitoramento, garantindo condições adequadas de segurança, funcionalidade e continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação segue a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa UCCI nº 002, de 7 de novembro de 2025, Capítulo II e demais normas aplicáveis.

3. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de madeiras de eucalipto destinadas à reforma, manutenção, recuperação e adequação das estruturas necessárias ao desenvolvimento das atividades de Monitoramento do Bagre, realizadas no Município de Tramandaí/RS. As estruturas utilizadas para a execução dessas atividades estão sujeitas ao desgaste natural decorrente das condições de uso e da exposição às intempéries, tornando necessária a realização de reparos e substituições de elementos estruturais, de modo a assegurar sua estabilidade, segurança e adequada funcionalidade. A aquisição dos materiais permitirá a execução das intervenções necessárias nas estruturas existentes, evitando a deterioração e o comprometimento de sua utilização, bem como proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades de monitoramento realizadas pela Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura. A disponibilização dos materiais é, portanto, indispensável para garantir a continuidade das atividades, a conservação do patrimônio e a segurança dos servidores e demais pessoas envolvidas na execução dos serviços, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para suprir a demanda existente, possibilitando a manutenção e recuperação das estruturas utilizadas no Monitoramento do Bagre, de acordo com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

4. ESPECIFICAÇÃO DE ITENS

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	150	Escoras de Eucalipto de 5 metros	R\$ 71,42	R\$ 10.713,00
02	24	Tábuas de Eucalipto de 20 cm	R\$ 31,52	R\$ 756,48
03	15	Caibros de Eucalipto de 15 cm x 5 cm	R\$ 37,11	R\$ 556,65
04	6	Caibros de Eucalipto de 5 cm x 5 cm	R\$ 17,09	R\$ 102,54
05	12	Guias de Eucalipto de 10 cm	R\$ 12,74	R\$ 152,88
06	15	Postes de Eucalipto de 6 metros	R\$ 214,36	R\$ 3.215,40

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.496,95 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)

5. QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os quantitativos dos materiais foram definidos de acordo com a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura para a reforma e manutenção das estruturas utilizadas no Monitoramento do Bagre. A estimativa de preços será obtida mediante pesquisa de mercado, considerando os valores praticados para os materiais especificados, observando-se os quantitativos necessários para atender integralmente à demanda.

O valor total da contratação mediante processo de dispensa será de R\$ **R\$ 15.496,95 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)**, considerando a média dos preços obtidos na pesquisa de mercado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades foram estimadas com base na necessidade de materiais para a reforma e manutenção das estruturas utilizadas nas atividades de Monitoramento do Bagre, considerando as dimensões e os serviços necessários para a recuperação das estruturas. Os quantitativos previstos são suficientes para atender à demanda identificada pela Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, evitando a aquisição de materiais em quantidade superior à necessária.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A contratação está alinhada às diretrizes do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, considerando as ações e atribuições da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura. A aquisição dos materiais está relacionada às atividades de manutenção e apoio às ações desenvolvidas pelo Município na área da pesca e agricultura, especialmente às atividades de Monitoramento do Bagre. A contratação atende, portanto, ao planejamento institucional e à necessidade de manutenção das estruturas públicas utilizadas na execução das atividades da Secretaria.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será efetivada mediante Dispensa de Licitação, observando-se os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. Será contratada a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no processo.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor deverá:

- Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no processo de contratação;
- Entregar os materiais dentro do prazo e no local indicado pela Administração Municipal;
- Garantir que as madeiras fornecidas sejam de boa qualidade e estejam em condições adequadas para utilização;
- Substituir, sem ônus para a Administração, materiais que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações;
- Emitir a respectiva nota fiscal dos materiais fornecidos;

- Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento e à entrega dos materiais;
- Cumprir as demais obrigações previstas no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

10. GESTOR/FISCAL DE CONTRATO

Para atuarem como fiscal e gestor deste contrato a Secretaria de Pesca e Agricultura nomeou o servidor Paulo Roberto de Oliveira Antunes (Mat. 16141), como gestor de contrato e a servidor efetivo Paulo Ricardo da Costa Laurindo(Mat. 16895) como fiscal de contrato.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de madeira de eucalipto pode gerar impactos ambientais relacionados à origem da matéria-prima, ao transporte e à geração de resíduos decorrentes da utilização dos materiais. Como medida de controle, deverá ser priorizada a aquisição de madeira de origem legal e proveniente de fonte regularizada, observando-se a legislação ambiental aplicável. Os resíduos gerados durante a reforma deverão ser recolhidos e destinados de forma adequada, evitando descarte irregular e danos ao meio ambiente.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disso, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária que cobrirá esta contratação é a seguinte:

Dotações: 13 SECR. MUNC. DE PESCA E AGRICULTURA
339030000000.....MATERIAL DE CONSUMO
Recurso- 1500 – 0000 Reduzido- 7265-6

14. ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos relacionados à contratação são:

- **Atraso na entrega:** poderá comprometer o cronograma das atividades de reforma. Como medida preventiva, deverão ser estabelecidos prazo e condições de entrega no instrumento de contratação.

- **Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações:** poderá prejudicar a execução dos serviços. Os materiais deverão ser conferidos no recebimento, sendo rejeitados ou substituídos aqueles que não atenderem às especificações.
- **Material de qualidade inadequada:** poderá comprometer a segurança e a durabilidade das estruturas. Deverá ser exigido material em condições adequadas de uso e compatível com as especificações estabelecidas.
- **Oscilação ou indisponibilidade dos materiais no mercado:** poderá dificultar o atendimento da demanda. A contratação deverá observar pesquisa de mercado e planejamento prévio dos quantitativos.

A fiscalização do fornecimento e a conferência dos materiais no momento da entrega serão medidas essenciais para reduzir os riscos e garantir o atendimento adequado da contratação.

15. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 15 dias a contar do envio da nota de empenho, e o local de entrega será previamente acordado junto a Secretaria de Pesca e Agricultura.

Horário de Funcionamento: das 13h30 as 18h, de segunda a sexta-feira.

Tramandaí, 01 de Outubro de 2026.



José Luciano Souza da Rosa
Secretário de Pesca e Agricultura